ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 113/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor total de R$ 121.203,98 (cento e vinte e um mil duzentos e três reais e noventa e oito centavos) para alocar no orçamento de 2024 o "excesso de arrecadação", referente ao recurso do FNDE PROGRAMA EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, valor de R$ 29.242,30 e do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI - Lei nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO, valor de R$ 91.961,68, Recurso 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 05 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 113/2024

de 05 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 121.203,98 (cento e vinte e um mil duzentos e três reais e noventa e oito centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

07011236502302.298000 - PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

07011236502302.298000-3.3.90.30.00.00.00 (7636) - Material de Consumo ..... R$ 29.242,30

TOTAL ..... R$ 29.242,30

07011236102302.309000 - PROGRAMA ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL

07011236102302.309000-3.3.90.30.00.00.00 (7814) - Material de Consumo ..... R$ 45.980,84

07011236102302.309000-4.4.90.52.00.00.00 (7815) - Equipamento e Material Permanente ..... R$ 45.980,84

TOTAL ..... R$ 91.961,68

TOTAL GERAL ..... R$ 121.203,98

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação referente ao recurso do FNDE PROGRAMA EI-NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, valor de R$ 29.242,30 e do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI - Lei nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO, valor de R$ 91.961,68, totalizando o valor de R$ 121.203,98 - Recurso 1569 - Outras Transferências Recursos do FNDE.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE